

LEI MUNICIPAL N° 5.531, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dá denominação de Rua "VEREADOR ANÍSIO CAVALHEIRO", ao logradouro público Rua Projetada, localizada entre as Ruas Francisco Alves e Alfonso Giannico, no bairro do Pedregulho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua "VEREADOR ANÍSIO CAVALHEIRO", ao logradouro público Rua Projetada, localizada entre as Ruas Francisco Alves e Alfonso Giannico, no bairro do Pedregulho, identificada na planta que acompanha a presente Lei.

Art. 2° O disposto no art. 1°, constitui tributo ao Ilustre Cidadão Anísio Cavalheiro, cujo curriculum segue anexo, no qual elenca os relevantes serviços prestados à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVII.